

LEI Nº 890

A Câmara Municipal de Vereadores desta cidade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a suprir ao despesas das festividades comemorativas do 24º aniversário desta cidade;

Art. 2º - As fontes de recursos para atender à abertura do crédito mencionado no artigo primeiro, será o superávit financeiro do corrente exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de agosto de 1972.
Prefeito Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. L. de Souza", is placed here.